



PROCESSO Nº:	16.906-4/2018
INTERESSADO(A):	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESCINDENDOS:	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
	GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
ASSUNTO:	PEDIDO DE RESCISÃO
RELATOR:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO:	11/12 A 15/12/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

### CERTIDÃO

A Secretaria-geral de Processos e Julgamentos (TCE/MT), no uso de suas atribuições legais;

**Certifica** para a regularidade formal do processo, que o **Acórdão nº 1102/2023 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 3269, data de 06/02/2024, e publicada em 07/02/2024.

**Certifica**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifica**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.

**Certifica**, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifica**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 04/03/2024.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Vânia Lima de Azevedo**  
Secretária-geral de Processos e Julgamentos

